



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 114/2025-L

De 10 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6186/2025

De 21 de outubro de 2025

LEI Nº

(De autoria do vereador **William da Silva Albuquerque – UNIÃO**)

Dispõe sobre a criação da campanha municipal de orientação e conscientização sobre os riscos do consumo de bebidas adulteradas.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a campanha municipal de orientação e conscientização sobre os riscos do consumo de bebidas adulteradas.

Art. 2º A ação terá caráter educativo e preventivo, com o objetivo de:

I – informar a população sobre os riscos à saúde e à vida decorrentes do consumo de bebidas adulteradas ou produzidas com metanol;

II – alertar sobre os sinais que possam indicar adulteração de bebidas;

III – orientar sobre os riscos da aquisição e consumo de bebidas alcoólicas adulteradas;

IV – incentivar denúncias de comércio irregular de bebidas adulteradas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º As ações da campanha poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – órgãos de saúde do município;

II – entidades sociais e comunitárias;

III – estabelecimentos comerciais do setor de bebidas e alimentação;

IV – órgãos de segurança pública.

Art. 4º A campanha será realizada periodicamente, preferencialmente nos meses que antecedem grandes festividades locais e nacionais, como carnaval, festas juninas, festivais musicais e festejos de final de ano.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário